



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

" L E I N.º 1.578/84 "

= FAZ DOAÇÃO DE TERRENO A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, através de Escritura Pública de doação, o domínio pleno de uma área de terra situada no perímetro urbano desta cidade, com as benfeitorias constantes da mesma, à AS SOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA FDORESTAL ACESITA S/A-FLORAE-, com a finalidade específica de ampliação da já existente Colônia de Férias para seus associados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área de terra de que trata o presente artigo tem como medidas e confrontantes, respectivamente:

- AO NORTE, terreno devoluto 105 m2, com herdeiros de Celso Faria e a donatária;
- AO SUL, terreno devoluto 145 m2, com a Rodovia Bento Daher;
- AO LESTE, herdeiros de Celso Faria 100 m2, com a donatária;
- A OESTE, Rodovia Bento Daher 45 m2 com terreno de Municipalidade, perfazendo um total de 9.000 m2 (nove mil metros quadrados).

Artº 2º - A donatária não poderá destinar para outra finalidade a área de terra objeto da doação, e somente poderá transferi-la para terceiros após 5 (cinco) anos mediante autorização Legislativa.

PARÁGRAFO ÚNICO - A donatária e qualquer outra pessoa, física ou jurídica, que vier a sucedê-la, submeter-se-ão às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes, especialmente no que concerne as

